

**REGIMENTO
ESCOLAR
ENSINO
FUNDAMENTAL
A PARTIR de 2025**

RIO GRANDE/RS

- SUMÁRIO -

1. Filosofia do Estabelecimento	6
1.1 Finalidade	7
1.2. Níveis e modalidade de ensino	7
2. Objetivos.....	7
2.1. Objetivos da Escola	7
2.2. Objetivos do Ensino Fundamental	8
2.3. Princípios do Ensino Fundamental.....	8
3. Organização Administrativa Pedagógica.	9
3.1. Direção	9
3.1.1. São atribuições do Diretor.....	9
3.2. Vice-Direção	9
3.3. Coordenação Pedagógica.....	10
3.4. Corpo Técnico e Administrativo Pedagógico (C.T.A.P.).....	12
3.5. Orientação Educacional.....	13
3.5.1. São atribuições do Orientador Educacional.	13
3.6. Coordenação Pedagógica.....	14
3.6.1. São atribuições da Coordenação Pedagógica.	14
3.7. Conselho de Classe.....	15
4. Serviço Administrativo	16
4.1. Serviço de Secretaria e Protocolo.....	17
4.1.1. Compete ao Serviço de Secretaria e Protocolo	17
4.1.2. São atribuições do Secretário	18
4.2. A estrutura do arquivo do setor de protocolo.	18
5. Órgãos de Apoio Pedagógico.	19
5.1. Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas.....	19
5.2. Serviço de recursos audiovisuais e didáticos.....	19
6. Sala de Recursos.....	20
7. Biblioteca	20
8. Pais Responsáveis.	20
8.1. Os pais representantes têm como objetivos.	21

8.2. Competem aos pais representantes.....	21
8.3. É vedado aos pais representantes.....	21
9. Organização Curricular.....	22
9.1. Currículo Escolar.....	22
9.2. Regime Escolar.....	22
9.3. Regime de Matrícula.....	23
9.4. Formas de Ingresso.....	23
9.5. Critérios para ingresso.....	23
10. Inclusão escolar de estudantes com necessidades educacionais especiais (AEE).....	24
10.1. O diagnóstico.....	26
10.2. Avaliação das aprendizagens.....	27
10.3. A promoção e a certificação.....	27
10.4. O corpo docente.....	28
11. Metodologia de Ensino nos Níveis Fundamental com preparação para o Ensino Médio.....	33
12. Avaliação.....	39
12.1. Dos alunos.....	39
12.2. Exames.....	41
12.3. Dos critérios de avaliação.....	42
12.4. Promoção do aluno.....	46
12.5. Avaliação dos alunos da inclusão.....	45
13. Avanço.....	46
14. Formas de apuração dos resultados da avaliação.....	47
15. Recuperação de estudos.....	48
16. A frequência.....	49
17. Avaliação para ingresso de alunos novos.....	50
18. Alunos Procedentes de Escolas Estrangeiras.....	51
19. Intercambista.....	51
20. Progressão parcial.....	52

21. Certificação	53
22. Normas de convivência.....	53
22.1. Direitos do aluno	55
22.2. Deveres dos alunos.	55
22.3. <i>Bullyng</i>	58
23. Ordenamento do sistema escolar.	59
23.1. Projeto político pedagógico.....	59
23.2. Calendário escolar.	60
23.3. Planos de estudos.....	60
23.4. Planos de trabalhos dos professores	60
24. Disposições gerais.....	61

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA:	
Sociedade de Educação Alternativo Eirelli	
ENDEREÇO:	
Rua Dr. Napoleão Laureano, 510	
CEP: 96200-100	CIDADE: Rio Grande/RS
FONE/FAX: (53) 3232.8763	E-MAIL: mantenedora@alternativorg.com.br
Nº. DO CADASTRO NO CEED: 1104	

ESTABELECIMENTO:	
Colégio Alternativo	
ENDEREÇO:	
Rua Vice Almirante Abreu, 225	
CEP: 96200-270	CIDADE: Rio Grande/RS
FONE/FAX: (53) 3232.7116	E-MAIL: alternativo@alternativorg.com.br
Nº. DO CADASTRO NO CEED: 1104	

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO
Pessoa jurídica de direito privado	RS	05.929.568/0001-05

1. FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO

A atividade humana somente poderá ser considerada através da educação, não acreditamos noutra formatação. A desestruturação da família, a desestabilização emocional, a permanente ameaça dos vícios, a falta de perspectivas e outros males do século têm provocado significativa mudança de valores nos homens e, muitas vezes, conduzida à inversão de valores. A escola, como um dos alicerces e, talvez, o mais importante reduto moral da sociedade, cabe a missão de preservar a formação do indivíduo em sua totalidade, visando ao bem-estar coletivo.

É na educação que a unidade se torna extremamente necessária isso porque, para os que trabalham com a educação, tal qual é concebida, unidade não quer dizer homogeneidade, mas resultado da harmonia entre os componentes heterogêneos. Quando o objetivo é o conjunto, torna-se um princípio básico entender o que responde pela diversidade. Igualmente, desconsiderar as diferenças humanas em busca de uma uniformidade, certamente impedirá a formação de homens livres.

Assim como a exaltação da individualidade, das inteligências múltiplas, a aceitação das características pessoais, conduzirão à fragmentação e ao trabalho desprovido de finalidade. Superar essas contradições é tarefa reservada à escola. Para se formar homens livres e cidadãos conscientes não bastam definições de conceitos e boas intenções. Torna-se necessário um trabalho incansável, no dia a dia, aprimorando cada ação, questionando as avaliações e os resultados alcançados. O indivíduo, desde a infância, deve aprender que o acesso à liberdade é o caminho a seguir. Entretanto, o homem só pode ser livre se for responsável. A permanência na escola deve oferecer essa lição indispensável. Assim, normas rígidas, que impõem a disciplina, dispensam o aluno de assumir as consequências de seus atos. O Colégio Alternativo propõe criar condições, aos Educandos, para a construção de conhecimento significativo com propósito de se responsabilizar por aquilo que faz e acredita, de prosseguir aprendendo ao longo da vida, de ter perspectivas de trabalho, de desenvolver o exercício de sua cidadania ativa, ser criativo e ético, contribuindo para a melhoria da vida com vistas à sustentabilidade.

1.1. Finalidade

A Escola tem por finalidade desenvolver uma proposta pedagógica que desafie o educando, numa prática constante de ação-reflexão-ação, dirigida para a população na faixa etária dos 6 (seis) anos aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, por questões de exclusão social, não tiveram condições de frequentá-lo, respeitando seu tempo e espaço de aprendizagem.

1.2. Níveis e modalidade de ensino

A Escola oferece curso da Educação Infantil e nos níveis Fundamental e Médio, na modalidade regular e na de Educação de Jovens e Adultos presenciais e semipresenciais.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivos da Escola

- Desenvolver um processo de educação abrangente estendendo à Escola além dos seus limites físicos, sociais e culturais específicos, e a integrando no seu contexto social mais abrangente;
- Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e social do aluno, por meio de uma proposta pedagógica que desenvolva a autoestima, a autonomia, a criatividade, a cooperação e a sensibilidade;
- Reconhecer e valorizar a pluralidade cultural como forma de conhecimento e enriquecimento pessoal;
- Garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem para os educandos que não tiveram acesso na rede escolar por questões contrárias à inclusão, com o objetivo de tentar lhes assegurar oportunidades educacionais apropriadas, valorizando as características de cada um, seus interesses e condições de vida e trabalho.

2.2. Objetivos do Ensino Fundamental

Através do trabalho pedagógico, a Escola oportuniza:

- A construção e a reelaboração do conhecimento a partir dos já construídos pelo educando na vida, de sua cultura e de suas experiências;
- Aprender a aprender, de modo que o educando tenha condições de continuar aprendendo ao longo da vida;
- O desenvolvimento do senso crítico, da autonomia intelectual e da criatividade;
- Desenvolver-se nos princípios da ética, da estética, da política e da solidariedade;
- A conscientização das questões que envolvem o meio ambiente, visando atitudes positivas de valorização e conservação do mesmo;
- O desenvolvimento de habilidades que contribuam para sua qualificação profissional;
- Acesso ao conhecimento crítico das novas tecnologias.

2.3. Princípios do Ensino Fundamental

Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA

3.1. Direção

O Diretor é o profissional responsável pela direção administrativa da escola e pela garantia da operacionalização do projeto político-pedagógico.

O Diretor, devidamente habilitado na forma prevista pela legislação de ensino vigente, é designado pela Mantenedora.

3.1.1. São atribuições do Diretor

- Zelar pela correta administração da Escola dentro da sua filosofia, seguindo os seus objetivos e cumprindo o disposto na legislação vigente e nesse regimento;
- Representar a Escola junto à comunidade e órgãos oficiais;
- Assinar toda a documentação da Escola, inclusive certificados e históricos escolares dos alunos;
- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do Plano Projeto Político Pedagógico;
- Tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e melhoria do currículo escolar proposto através da implantação, implementação e manutenção das ações planejadas nas várias instâncias escolares;
- Exercer as demais atribuições previstas nas normas vigentes.

3.2. Vice Direção

É formada pelo (a) Vice-Diretor (a) e escolhida pelo (a) diretor (a) da Escola.
Formação: Professor (a) habilitado (a) em Educação.

À Vice Direção compete ser devidamente habilitada, planejar, assessorar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento e gestão, além de auxiliar o (a) Diretor (a) em suas funções e representá-lo nas ocasiões e eventos em que o mesmo não puder estar presente.

São atribuições do Vice-Diretor (a):

- a) Assessorar e substituir, quando necessário, o (a) Diretor (a) no desempenho de suas atribuições pedagógicas e administrativas;

- b) Participar de reuniões promovidas pela Escola;
- c) Colaborar na elaboração do calendário escolar;
- d) Organizar o horário escolar;
- e) Assegurar o cumprimento de ordens superiores;
- f) Registrar e comunicar ao Diretor (a) as ocorrências diárias, relatando providências adotadas na resolução de problemas surgidos;
- g) Organizar e manter o acesso dos alunos aos professores que atuarão no atendimento presencial, conforme planos de estudos;
- h) Assegurar o cumprimento das normas disciplinares da Escola.

3.3. Coordenação Pedagógica

O Coordenador Pedagógico abrange atividades administrativas-pedagógicas, promoverá a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, estabelecendo relações interpessoais de forma saudável, garantindo a ambiência necessária ao segmento. Em seu processo de gestão priorizará a formação do corpo docente em parceria com os demais membros da comunidade educativa.

- São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I. Gerenciar a implantação e implementação da Proposta Pedagógica, responsabilizando-se pela excelência acadêmica e rigor acadêmico em sintonia com a Filosofia Escolar;
- II. Coordenar todas as ações administrativo-pedagógicas, emitindo parecer e propondo à Direção, medidas para melhoria constante da qualidade do ensino;
- III. Estruturar, coordenar e monitorar o processo pedagógico, adequando-o às exigências legais, institucionais e regimentais, às peculiaridades da realidade e ao currículo da escola;
- IV. Acompanhar, avaliar e controlar a execução do Plano de Trabalho de cada docente da escola;
- V. Prestar assistência técnica aos professores, visando o cumprimento da Proposta Pedagógica e assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos docentes para melhoria dos padrões de ensino;

- VI. Contribuir com a formação continuada dos professores, estimular novas práticas pedagógicas, propondo e realizando ações de estudos e pesquisas;
- VII. Orientar o professor em suas atividades de planejamento, docência, avaliação e operacionalização do currículo;
- VIII. Prover, juntamente com os professores, meios para a recuperação de estudos e frequência dos alunos, acompanhando sua aplicação e avaliando cada professor em sua atuação nesse processo;
- IX. Acompanhar o rendimento escolar das turmas, e propor medidas necessárias para o desenvolvimento constante dos alunos;
- X. Participar do processo de instrumentalização do ensino através da pesquisa, seleção, indicação e avaliação dos meios e recursos pedagógicos a serem utilizados;
- XI. Recomendar novas ferramentas tecnológicas que auxiliem o professor no processo ensino-aprendizagem, trazendo novas ideias na área educacional;
- XII. Propor técnicas e procedimentos sistemáticos de avaliação, de classificação e reclassificação dos alunos e de atividades que melhor conduzam à consecução dos objetivos da escola;
- XIII. Participar da elaboração do calendário escolar e submetê-lo à Direção Educacional;
- XIV. Organizar as reuniões pedagógicas, de pais e de Conselhos de Classe;
- XV. Elaborar os planos de estudos e os projetos pedagógicos anuais;
- XVI. Elaborar relatórios de sua área e apresentá-lo à Direção;
- XVII. Planejar e participar dos eventos, formação continuada e outros que forem pertinentes à escola e província;
- XVIII. Contribuir, participar e elaborar critérios para seleção de professores;
- XIX. Monitorar e gerenciar os indicadores de aprendizagem do Simulado do ENEM e do Letramento (Bloco Pedagógico) fazendo com que os dados sejam incorporados a todo processo pedagógico.

3.4. Corpo Técnico Administrativo Pedagógico (C.T.A.P.)

É constituído por:

- a) Diretor (a) e Vice-diretor (a);
- b) Coordenação Pedagógica Escolar;
- c) Orientação Educacional;
- d) Representantes do Corpo Docente;
- e) Secretário;
- f) Tesoureiro e/ou gerente financeiro;
- g) Aluno (representante de turma, quando menor, acompanhado do responsável).

O C.T.A.P. tem por meta discutir todos os acontecimentos de ordem objetiva e subjetiva ocorridos no processo ensino aprendizagem que requeiram a sistematização de uma resposta, a fim de normalizar sobre estes acontecimentos "especiais", de caráter disciplinar, pedagógico e/ou administrativo, omissos no presente Regimento, fazendo os encaminhamentos junto à Supervisão.

O número de representantes do Corpo Docente deve corresponder no mínimo à soma dos demais elementos, mais um (1).

O colegiado C.T.A.P. é votado e escolhido, anualmente por um integrante de cada turma e a Direção Escolar. Ao Diretor (a) cabe a atribuição de dar a palavra final nas votações ou propor outras reuniões. Os membros podem ser destituídos durante a gestão por seus pares, se faltarem a três reuniões consecutivas.

Ao Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico compete:

- a) Aprovar o pré-projeto político pedagógico da Escola, sugerindo modificações, quando se fizer necessário, antes do encaminhamento à Mantenedora;
- b) Definir a filosofia, os objetivos, a orientação pedagógica do estabelecimento, bem como, assuntos administrativos, disciplinares e didáticos;
- c) Decidir sobre a concessão de prêmios e dignidade escolares;
- d) Convidar professores, pessoal administrativo e alunos para prestarem esclarecimentos necessários à sua atuação;
- e) Indicar para cada serviço, de cada categoria organizacional, instituição ou pessoa participante da comunidade escolar, as observações feitas para serem utilizadas em futuros Projetos Políticos Pedagógicos;

- f) Definir os regulamentos ou normas internas de funcionamento dos serviços ou instituições;
- g) Propor medidas técnicas e pedagógicas para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares;

Funcionamento: O Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico reúne-se em sessões ordinárias, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor, com a presença, no mínimo, de 50% mais um (1) membro, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a Direção o voto de qualidade, no caso de empate.

3.5. Orientação Educacional

O Serviço de orientação educacional é coordenado por profissional de educação na área pedagógica e/ou psicopedagógica – orientador educacional, legalmente habilitado ou trabalhando de forma emergencial.

A Orientação Educacional coordena a ação integradora entre escola, família e comunidade.

3.5.1. São atribuições do Orientador Educacional

- Planejar o trabalho de Orientação Educacional, integrando-o no Projeto Político Pedagógico;
- Colaborar na obtenção de clima favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais membros da escola;
- Coordenar o processo de integração escola – família – comunidade;
- Sistematizar o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do aluno;
- Coordenar, juntamente com o Serviço de Coordenação Escolar, os Conselhos de Classe.

3.6. Coordenação Pedagógica

O Serviço de Coordenação é coordenado por profissional de educação. O Coordenador atua no setor pedagógico-educacional, a fim de coordenar, correlacionar, harmonizar, avaliar e redirecionar as atividades pedagógicas.

3.6.1. São atribuições do Coordenador Pedagógica

- Exercer atividades permanentes de diagnóstico, acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar os Conselhos de Classe;
- Manter contato direto e permanente com o Serviço de Orientação Educacional, unindo esforços que visem a aumentar a eficácia do padrão de ensino da escola;
- Coordenar a organização dos estudos de recuperação, aprovando os respectivos planos de recuperação;
- Articular juntamente com a Secretaria a dinâmica das avaliações dos alunos para registros individuais;
- Controlar o preenchimento dos Diários de Classe;
- Realizar o controle de aproveitamento escolar, elaborando gráficos e sugerindo as reformulações pedagógicas a partir de sua análise;
- Estudar históricos escolares de alunos provenientes de outras escolas ou cursos, fazendo os devidos aproveitamentos de estudos;
- Participar na distribuição da carga horária, na previsão de recursos didáticos, na definição de programas e de experiências de aprendizagem;
- Informar a Direção sobre a atuação do corpo docente e sobre as atividades do serviço, bem como sobre o resultado das análises efetivadas;
- Organizar e manter atualizado o arquivo com as diretrizes curriculares, legislações, planos de ensino, atas de reunião e outros documentos;
- Organizar, divulgar e manter atualizado um quadro geral de controle de carga horária, cronograma de atividades, do calendário escolar e das reuniões pedagógicas;
- Orientar quanto ao cumprimento dos Planos de Estudos;
- Participar na elaboração da avaliação da Escola.

3.7. Conselho de Classe

Integram o Conselho de Classe Final, os professores que lecionam na respectiva classe, reunindo-se sob a presidência do Diretor, juntamente com o Coordenador Pedagógico, que poderá ficar incumbido de lavrar a ata relativa ao Conselho, para deliberar sobre a avaliação e aprovação final.

Os demais Conselhos de Classe, por período letivo, poderão ser presididos pelo Coordenador ou Orientador Pedagógico sendo esse, também, o responsável pela elaboração e arquivamento da Ata.

Alunos e pais representantes de turmas poderão ser convidados a participar. O Conselho de Classe se reúne, no mínimo, no final de cada período letivo e às vezes, também, após exames finais.

São atribuições do Conselho de Classe:

- I - Homologar os conceitos finais dos alunos;
- II - Decidir, conforme este Regimento Escolar, sobre a promoção e reprovação dos alunos;
- III - Opinar sobre transferência compulsória de alunos;
- IV - Deliberar sobre qualquer outro assunto de relevância em relação à classe ou alunos da classe;
- V - Tratar sobre adaptações de estudos, estudos de recuperação, recuperação de frequência, reclassificação, avanços e avaliações descritivas de alunos com necessidades educacionais especiais.

Ao homologar os Conceitos finais dos alunos, o Conselho de Classe garante a correta aplicação de todas as determinações desse Regimento Escolar em relação à avaliação, recuperação terapêutica, paralela e avaliação final.

Ao decidir sobre a promoção ou reprovação dos alunos, é fundamental para o Conselho de Classe colocar em prática as Diretrizes da Escola, a considerar os seguintes pontos:

- I - Prevalecem os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- II - É determinante averiguar os pré-requisitos necessários para o aluno em questão seguir para a próxima série (inclui-se a questão da progressão parcial, onde o professor preenche ficha própria com a indicação das deficiências dos alunos para o professor da progressão parcial);
- III - É fundamental analisar o desenvolvimento durante o ano, podendo prevalecer a tendência final sobre as demais notas;
- IV - Devem ser incluídas na avaliação, da mesma forma, as atitudes, posturas do aluno em relação à recuperação de estudos.

O Conselho de Classe oportuniza aos educadores, educandos e equipe profissional, espaço para avaliarem o processo educativo e analisarem o desempenho do educando e do curso. Assim, os diários de classe, que registram a “vida” escolar dos alunos, devem estar presentes nesta assembleia: Os diários de classe devidamente preenchidos e acompanhados dos planos de trabalho de cada docente. Os Conselhos de Classe também debatem, discutem e avaliam o cômputo da frequência e rendimento dos alunos no aspecto quantitativo.

No conselho final, também, se verifica casos de permanência na etapa/série por não ter adquirido, ainda, as competências e habilidades previstas nos componentes curriculares verificando o avanço para a série seguinte, casos de progressão parcial, casos de estudos prolongados de recuperação e/ou recuperação fora do calendário, recuperação de frequência, ajustes de avaliação para inclusão, no período de férias escolares.

4. SERVIÇO ADMINISTRATIVO

As tarefas contábeis são feitas por Contador habilitado e suas principais funções são:

- I - Registrar o movimento econômico-financeiro da Escola;
- II - Controlar a evolução dos bens, obrigações, receitas e despesas, alertando a Direção sobre quaisquer situações inesperadas ou não usuais;

- III - Calcular e solicitar o pagamento de impostos, encargos e outras obrigações da Direção;
- IV - Manter os Registos Legais em dia e fornecer as informações solicitadas pela Direção;
- V - Orientar a empresa a montar um arquivo com os Documentos que justifiquem e/ou comprovem a movimentação contábil;
- VI - Levantar documentos de recadastró da Mantenedora junto ao Conselho estadual de Educação;
- VII - Admissão e demissão de funcionários e acompanhamento junto aos respectivos sindicatos de representação.

4.1. Serviços de Secretaria e Protocolo

O Serviço de Secretaria e Protocolo é responsável pela regularidade da vida escolar do aluno. Tem ao seu encargo a escrituração e arquivo dos dados referentes à Escola e à vida escolar dos alunos, bem como a organização e atualização dos mesmos.

4.1.1. Compete ao Serviço de Secretaria e Protocolo

- Organizar e manter atualizada a escrituração escolar e o arquivo;
- Conhecer e manter atualizada a coletânea de leis, decretos, pareceres, regulamentos, instruções e circulares pertinentes à vida da escola e à educação;
- Protocolar documentos, bem como, receber e expedir documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras;
- Realizar e revisar matrículas e rematrículas;
- Incinerar documentos, obedecendo ao disposto na legislação vigente (registros);
- Fornecer publicação de declarações inerentes à função;
- Revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do diretor.

4.1.2. São Atribuições do Secretário

- Organizar e dirigir o Serviço de Secretaria, supervisionando os trabalhos de seus auxiliares;
- Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares dos alunos, as atas, a abertura e encerramento de livros;
- Participar de reuniões;
- Informar à Coordenação escolar no que se refere ao ingresso e desligamento de alunos;
- Manter atualizado o registro referente ao Corpo Docente e seus respectivos horários e disciplinas;
- Fazer o censo escolar.

4.2. A estrutura do arquivo do setor de protocolo

Contar com um Secretário Escolar Acadêmico habilitado para exercício da função, tendo em a seu cargo todo o serviço de escrituração, arquivo, fichário e atividades atinentes aos alunos.

- I - Organizar o serviço de modo a concentrar toda a escrituração escolar atualizada: Livro de matrícula, Registro de Diplomas e Certificados, atas de resultados finais;
- II - Manter em absoluta ordem os arquivos de modo a assegurar a preservação de esclarecimentos necessários;
- III - Redigir e expedir Históricos Escolares, Declarações, boletins, avisos, comunicações internas, circulares, editais;
- IV - Manter atualizado o acervo de informações sobre legislação em vigor: Leis, Regulamentos, Resoluções, Portarias, Pareceres que possam ser úteis à Escola;
- V- Elaborar relatórios, sempre que solicitados pela Direção, cumprindo determinações de órgãos oficiais;
- VI - Transcrever dos Diários de Classe as faltas dos alunos nas fichas individuais;
- VII - Efetuar e dar baixa nas matrículas, situando casos de transferidos e evadidos;
- VIII - Conhecer, divulgar e cumprir as normas que regulam as atividades da Escola;

IV – Preencher e arquivar, anualmente, o censo escolar.

5. ÓRGÃOS DE APOIO PEDAGÓGICO

São órgãos de apoio pedagógico, sala de recursos, convênios e parcerias, o Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas e a Biblioteca (com recursos virtuais).

5.1. Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas

O Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas tem por finalidade auxiliar na construção de conceitos científicos, dentro de uma proposta pedagógica que alia reflexão e ação nas atividades práticas de Ciências.

5.2. Serviço de Recursos audiovisuais e didáticos

O Serviço é coordenado por um elemento, indicado pelo Diretor (a), que demonstre aptidão para este fim.

Competência: Tem como função subsidiar e complementar as atividades do processo ensino-aprendizagem e a interatividade entre professor e aluno. O responsável por este serviço tem a seu encargo o controle e assessoramento ao Corpo Docente com relação aos Recursos físicos e humanos disponíveis pela Escola.

Atribuições:

- a) Providenciar, confeccionar, classificar e catalogar os materiais audiovisuais;
- b) Colocar à disposição dos professores os materiais existentes no serviço;
- c) Auxiliar os professores na escolha do material e orientá-los no uso do mesmo;
- d) Zelar pelo acervo do serviço;
- e) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Global da Escola;
- f) Atualizar e propor compra sistemática de novos materiais;
- g) Montar calendário de atendimento;
- h) Providenciar as ferramentas a serem utilizadas nas aulas virtuais

6. SALA DE RECURSOS

É um espaço multifuncional de atendimento presencial, organizado para alunos que necessitam de atendimento educacional especializado (A.E.E.) em caráter de suplementação e/ou apoio aos estudos.

São adotados procedimentos metodológicos em uma perspectiva inclusiva para auxílio na classe comum e também auxílio aos monitores e professores.

A sala de recurso multifuncional objetiva o trabalho de acompanhamento, atendimento e a avaliação dos discentes visando a superação das dificuldades de aprendizagem, possibilidades de flexibilização do currículo e a progressão continuada.

O calendário é programado pela Coordenação escolar com vistas aos responsáveis dos alunos, normalmente no contraturno.

A sala para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é constantemente equipada com material pedagógico adequado ao desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes.

As reuniões de responsáveis articuladas ou não aos profissionais da área de saúde, para construção dos planos de AEE poderão ser feitas de forma remota.

O processo se dá por colaboração da família e em interface com os demais serviços da saúde e escola.

7. BIBLIOTECA

A Biblioteca, com auxílio da *Internet*, e acervo virtual, além do físico, constitui-se em centro de estudos, consultas e leituras para a comunidade escolar no sentido de oportunizar aos educadores e educandos o acesso à informação e o enriquecimento do processo de aprendizagem.

8. PAIS REPRESENTANTES

Atividade sazonal, os Pais Representantes e os suplentes são eleitos pelos demais pais da turma, na primeira reunião de pais, realizada no início do ano letivo:

- I - Cada turma precisa ter um Pai Representante e um suplente;
- II - Uma pessoa pode representar apenas uma turma;
- III - A eleição acontece anualmente após o início do ano letivo e é permitida a reeleição.

A participação dos pais acontece tanto na esfera da turma quanto na esfera da Escola.

8.1. Os Pais Representantes têm como objetivos:

- I - Desenvolver uma colaboração construtiva entre pais e Escola, que deverá ter como foco os alunos e;
- II - Possibilitar contato regular e a troca de informações entre pais e professores, ou pais, Coordenação e Direção, promovendo a compreensão mútua entre os pais e a Escola, assim como o desenvolvimento de projetos em conjunto.

8.2. Competem aos Pais Representantes:

- I - Trazer ao conhecimento da Escola questões envolvendo sua turma e que envolvam o interesse coletivo;
- II - Orientar os pais de sua turma a procurar à Escola em situações estritamente individuais;
- III - Promover e estimular a integração entre os sistemas familiar e escolar;
- IV - Promover um clima harmonioso e respeitoso entre os pais da turma;
- V - Disponibilizar seu contato a todos os pais da turma, assim como organizar uma lista de telefones desses responsáveis, a fim de facilitar e agilizar a comunicação;
- VI - Inteirar-se do Regimento Escolar, apoiando à Escola no cumprimento do mesmo;
- VII - Promover e participar de palestras e debates, relacionados ao funcionamento e ao cotidiano da atividade escolar;
- VIII - Envolver-se na organização das festas escolares.

8.3. É vedado aos Pais Representantes:

- I - Advogar em causa própria, valendo-se da sua função de Pai Representante;
- II - Promover qualquer tipo de movimento externo, que não esteja de acordo com a

filosofia da Escola;

III - Supervisionar as atividades desenvolvidas pela Instituição;

IV - Decidir as Contratações e os desligamentos de funcionários da Instituição;

V - Interferir nas questões de infraestrutura e metodológicas/didáticas como: livros didáticos, plano de ensino, currículo;

VI - Interferir nas questões de cunho financeiro como fixação do valor da anuidade dos serviços escolares.

As reuniões entre os professores e os Pais Representantes podem ser marcadas conforme necessário.

Parágrafo Único: Trimestralmente, acontece uma reunião entre a Direção e os Pais Representantes. A reunião pode acontecer com todos os Pais Representantes ou ser dividida por segmento. Se o Pai Representante não puder participar, poderá ser substituído pelo suplente.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1. Currículo Escolar

É a concretização dos fins sociais e culturais da escola, é a expressão formal e material do seu projeto pedagógico. Um conjunto de experiências vivenciadas por meio do qual o aluno pode desenvolver-se com a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao convívio social e desempenho profissional futuros.

9.2. Regime Escolar

Para atender as necessidades dos educandos e a funcionalidade do Projeto Pedagógico, a integração do viés profissional na aquisição de conhecimento das várias opções de futuro (itinerários), o Ensino Fundamental é organizado por séries que abrangem os componentes curriculares da base nacional comum e parte diversificada, esta última com viés vocacional, perfazendo um *total mínimo* de 800 horas para cada Etapa, com mínimos 200 dias letivos.

9.3. Regime de Matrícula

A Escola adota o regime de matrícula seriado nos componentes curriculares do Ensino Fundamental. Para matrícula o educando apresenta a certificação da etapa anterior ou passa por um teste classificatório que objetiva verificar o seu nível de conhecimento, para situá-lo, na Etapa correspondente, conforme critérios estabelecidos nos Planos de Estudo.

O período para a realização de matrícula é permanente, desde que haja vaga. Documentos para a matrícula:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento,
- Fotocópia da Carteira de Identidade (civil ou equivalente),
Fotocópia do C.P.F.,
- Fotocópia do *comprovante de vacinação*, 3 fotos 3 x4,
- Documento original de Transferência com assiduidade e avaliação, para caso de aluno em curso,
- Documentação de comprovação de renda e crédito dos responsáveis do Aluno.

9.4. Formas de ingresso

O ingresso na Escola compreende:

- Admissão de alunos novos;
- Admissão de alunos por transferência;
- Admissão de alunos, independente da escolarização anterior, mediante classificação realizado pela Escola.

9.5. Critérios para o ingresso.

Se o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, o Colégio Alternativo deverá estabelecer processo especial de seleção, com divulgação pública prévia dos critérios e procedimentos aos interessados. Os alunos passarão por uma avaliação escrita de conteúdo único.

10. Inclusão Escolar De Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais (AEE)

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais ocorre por meio de um processo desenvolvido pela coordenação pedagógica para identificar e avaliar as crianças/adolescentes que apresentarem dificuldades de adaptação ao programa de ensino no campo cognitivo e/ou sócio-afetivo.

Os casos tratados como complexos, em que as dificuldades das crianças/dos adolescentes excedem os recursos que a Escola dispõe internamente, são encaminhados para profissionais especialistas em regime colaborativo. De posse das orientações do diagnóstico, a equipe técnica da Escola verificará quais dessas orientações poderão ser atendidas, de forma qualitativa, para contribuir no desenvolvimento das reais capacidades do estudante num ambiente escolar.

A circulação de informações sigilosas, pertinentes aos casos de inclusão, é destinada à equipe técnica da escola. Caso as informações quanto à avaliação/diagnóstico e atendimentos sejam retidas pela família da criança/do adolescente, a Escola alerta que essa atitude poderá trazer prejuízos para um melhor desempenho escolar (social e/ou acadêmico) do aluno/da aluna.

O Atendimento Educacional Especializado é efetivado por profissionais especializados, com suporte de pessoal de apoio e pelo compromisso com a educação escolar dos estudantes.

O processo inclusivo se dá, no provimento dos necessários recursos pedagógicos característicos, no profissional especializado, na articulação com os professores das classes comuns e em consonância com o projeto pedagógico da escola de ensino regular por meio do qual se institucionalizará, em plano específico.

A oferta de Atendimento Educacional Especializado estabelece as atividades que complementarão e/ou suplementarão a formação dos alunos. É responsável

por identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que desafiem os alunos e possibilitem a plena participação nas classes comuns, consideradas as necessidades específicas e de modo a assegurar a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino. O tempo de permanência do aluno no Atendimento Educacional Especializado é sempre de forma colaborativa, entre os professores da sala de aula comum, a direção escolar e os profissionais encarregados desse atendimento.

O processo de inclusão tem como finalidade permitir ao aluno, com necessidades educacionais especiais, a aquisição de conhecimentos indispensáveis para que possa seguir um currículo flexibilizado, podendo efetivar-se mediante tarefas, provas e avaliação adequada.

A educação inclusiva deverá promover flexibilizações, adaptações curriculares e progressão continuada. Considera o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos, respeitando a frequência obrigatória.

Deve-se evitar grande defasagem idade/série. O principal desafio para a consolidação dessa prática se expressa no que caracteriza uma escola inclusiva é o fato de ela se adaptar às necessidades de seus alunos e não esperar que os seus alunos se adaptem a um modelo previamente fixado.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais são entendidos como as pessoas com deficiência que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que apresentam os distúrbios de aprendizagens e as necessidades acentuadas ou limitações no desenvolvimento.

- São objetivos da educação inclusiva:

- I. Promover ações integradas para o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, de modo a contribuir para

- sua autonomia e qualidade de vida;
- II. Promover ações que possibilitem a inclusão escolar mediante a acessibilidade dos espaços, na perspectiva da diversidade humana e o enfrentamento da discriminação e do preconceito;
 - III. Atuar na acessibilidade do currículo comum e/ou diversificado e da aprendizagem;
 - IV. Abrir espaço para integração e cooperação entre família e escola;
 - V. Fornecer a acessibilidade física e comunicacional com tecnologias assitivas e materiais adaptados.

A retenção do estudante de inclusão, quando houver, será fundamentada em benefício do estudante, com parecer descritivo coletivo do conselho de classe, visando garantir melhores condições gerais para seguir no curso da aprendizagem.

A necessidade do atendimento específico não garante ao estudante a aprovação automática. Esta só será efetuada, caso o estudante apresente o desenvolvimento, aproveitamento e as condições necessárias que foram estabelecidas no início do acompanhamento especializado.

Quaisquer alterações, interrupções no tratamento, mudança de profissional adotado pela família, devem ser imediatamente comunicadas à coordenação, por escrito.

10.1. O diagnóstico

A vistoria clínica de um especialista é importante para aluno o melhor entendimento da situação de inclusão diante das exigências educativas e curriculares. Esse procedimento refere-se à análise, em conjunto, da equipe pedagógica e da família sobre os dados obtidos, não necessariamente laudos. As necessidades educacionais já identificadas pela família do aluno, antes da entrada dele na Escola, concorrerão para que os responsáveis entreguem o referido prognóstico ou parecer descritivo ou, ainda, diagnóstico para a Escola, reunindo a esse documento os esclarecimentos específicos sobre as necessidades especiais do aluno.

10.2. Avaliação das Aprendizagens

Compete ao professor elaborar, aplicar e julgar os *instrumentos* de avaliação considerando o conteúdo, o tempo e a forma, que se mostrarem aconselháveis e aplicáveis diante das necessidades educacionais especiais do aluno. Deve-se analisar de forma efetiva e concreta as competências a serem desenvolvidas pelo aluno.

A avaliação do aluno será processual e qualitativa, entendida na perspectiva de fornecer um diagnóstico ao professor, contendo elementos para tomar decisões sobre a forma de conduzir o processo ensino-aprendizagem. Acompanhará todo o percurso do estudante, focando a evolução das suas competências, habilidades e conhecimentos. Abrangerão elementos aportados por todos os profissionais que atenderem o aluno e todas as situações por ele vividas, inclusive elementos oferecidos pela família. Terá como objetivo principal o levantamento de dados para a compreensão de como se dá o processo de aprendizagem do aluno, o registro das suas conquistas bem como a indicação das necessidades e recursos necessários suplementares para o atendimento das suas especificidades.

10.3. A promoção e a certificação

Quanto aos registros escolares, precisam ser entendidos na perspectiva do seu papel, contar a história da evolução de um indivíduo submetido a um processo, nesse caso, o processo escolar, finalizando etapas e indicando caminhos a serem seguidos, sem adquirir importância maior do que o próprio processo.

Os resultados da aprendizagem dos alunos com grave deficiência mental ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação serão apresentadas em Pareceres Descritivos quando as necessidades do aluno assim o exigir. Os pareceres descritivos constituirão Certidão Narratória relativa aos anos escolares cumpridos pelo aluno nas diferentes escolas por onde passou, referindo os locais, salas de recursos multifuncionais em escolas ou em Centro de Atendimento Especializado, onde recebeu o Atendimento Educacional

Especializado.

O Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica será acompanhado de Parecer Descritivo que indicará as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos, elaborado pelos professores das classes comuns e os profissionais que atuaram no Atendimento Educacional Especializado. O documento conterà encaminhamento para o prosseguimento da escolarização, para o mundo do trabalho ou para alternativas de atendimento em espaços/instituições que reúnam os esforços das políticas de trabalho, assistência social, esportes, cultura e saúde. A expedição do Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica será sempre compromisso da escola, em conjunto com a família.

10.4. O corpo docente

O Corpo Docente do Colégio é constituído por professores habilitados para os níveis da educação básica.

A – Os professores serão contratados pelo Diretor, de acordo com as leis do ensino em vigor, os dispositivos da legislação trabalhista aplicáveis e as normas deste Regimento.

B – Ao serem admitidos, os professores formados, pós-graduados e em “formação”, tomarão conhecimento prévio das disposições deste Regimento, que farão parte integrante do respectivo contrato de trabalho, aceitando as diretrizes nele contidas.

DOS DEVERES DOCENTES

- São deveres do Professor:

- I. Acatar as decisões da diretoria e demais autoridades;
- II. Ajudar a discernir e a hierarquizar os valores autênticos, promover relações humanas significativas no ambiente escolar;

- III. Buscar um adequado nível de conhecimento, de especialização e de atualização em técnicas e recursos de aprendizagem, bem como da nossa pedagogia;
- IV. Manter comportamento adequado a um ambiente escolar sadio e formativo;
- V. Atender aos requisitos éticos e profissionais que lhes proíbem ministrar aulas particulares ao pessoal discente do Colégio;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação do Colégio com as famílias e a comunidade;
- VII. Comparecer às reuniões de professores, quando convocado pela direção ou por qualquer serviço do colégio;
- VIII. Comunicar à Direção os fatos significativos ocorridos durante suas aulas;
- IX. Comunicar à Coordenação Pedagógica, com antecedência, as eventuais ausências;
- X. Conhecer, em sua plenitude, a LDB/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- XI. Cumprir as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do educando;
- XII. Desenvolver recursos tecnológicos com a escola, que favoreçam sua capacitação para um diálogo interdisciplinar, transdisciplinar e contemporâneo;
- XIII. Elaborar, cumprir e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico da escola;
- XIV. Encaminhar à coordenação pedagógica e/ou à orientação educacional os alunos portando objetos ou substâncias alheias as atividades escolares;
- XV. Entregar ao Colégio todos os documentos exigidos para o exercício da profissão, bem como para contratação, sempre que exigidos, satisfazendo plenamente às leis vigentes;
- XVI. Estabelecer, com seus alunos e demais educadores, uma postura de constante e ativa colaboração;
- XVII. Estabelecer estratégias de planejamento/avaliação/recuperação/substitutiva para os alunos de menor rendimento;
- XVIII. Fornecer à secretaria (protocolo) escolar os resultados das avaliações, nos

- prazos fixados no calendário escolar;
- XIX. Ministrar os conteúdos das diversas áreas de conhecimento, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos;
- XX. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XXI. Participar ativamente dos Conselhos de Classe, colaborando com relatórios que contribuam com o crescimento acadêmico, disciplinar e educacional da Escola;
- XXII. Participar de solenidades, seções cívicas e reuniões programadas;
- XXIII. Participar do projeto político-pedagógico do colégio;
- XXIV. Priorizar a formação integral dos alunos, respeitando a orientação do estabelecimento;
- XXV. Propor novas atividades e experiências pedagógicas em sua área específica e em conjunto com outros educadores, em comum acordo com a coordenação;
- XXVI. Registrar e apresentar ao representante, na data indicada, o boletim de frequência e as notas e menções de aproveitamento de seus educandos;
- XXVII. Respeitar as diferenças individuais dos educandos, considerando as possibilidades e limitações de cada um;
- XXVIII. Responder pela ordem e disciplina na sala de aula, orientar os trabalhos escolares e qualquer atividade extraclasse;
- XXIX. Responder pelo bom uso e conservação dos materiais didáticos e pela ordem na sala de aula em seu horário de trabalho;
- XXX. Ser pontual e assíduo em suas atividades;
- XXXI. Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- XXXII. Zelar pela ordem e conservação do material escolar usado no colégio e pelo educando.

Dos Direitos do Corpo Docente:

- a) Ter ambiente e condições favoráveis ao desempenho de suas atividades;
- b) Apresentar sugestões sobre assuntos pedagógicos ou administrativos que visem o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

- c) Utilizar os recursos físicos e materiais, disponíveis na Escola, para o desempenho de sua atividade;
- d) Ser respeitado;
- e) Ser orientado e assistido pela Direção e Coordenação;
- f) Votar e ser votado;
- g) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- h) Reavaliar os Planos de Trabalho anualmente, dando-lhes flexibilidade entre os conteúdos programáticos, a realidade e a proposta pedagógica da Escola;
- i) Receber remuneração condigna, na forma da lei e das normas regulamentadoras da matéria;
- j) Participar das comemorações sócio-esportivo-cultural patrocinadas pelo Colégio;
- k) Ter liberdade de julgamento (critérios) e na atribuição de notas e menções dos trabalhos e avaliações dos alunos, respeitando a forma de avaliação do rendimento escolar deste Regimento e da legislação educacional;
- V. Participar de encontros, seminários, capacitação e/ou cursos promovidos pelo Colégio ou por outras instituições, em comum acordo com a Direção;
- VI. Participar quando solicitado, como representante do corpo docente, no CTAP, com aprovação da Direção.

- É vedado ao Professor:

- I. Ocupar-se, durante as aulas, de assuntos alheios ao processo ensino-aprendizagem;
- II. Servir-se da aula para propagar doutrinas contrárias aos princípios morais, cívicos do Colégio, bem como insuflar atitudes de indisciplina e agitação;
- III. Lecionar particularmente aulas remuneradas, individualmente ou em grupo, alunos, de turmas sob sua regência;
- IV. Suspender o educando das atividades escolares, salvo quando se tratar da aula de sua disciplina, em comum acordo com o Setor Pedagógico;
- V. Ministras aulas particulares para candidatos a qualquer série do Colégio, durante o processo de admissão para novos estudantes;
- VI. Divulgar o material restrito de cursos onde leciona fora da instituição para

- nossos estudantes, preservando o sentido ético do profissional e da instituição;
- VII. Comercializar qualquer tipo de produto e fazer propaganda de viagens, induzindo a participação dos alunos, sem a autorização da Direção.
 - VIII. Entrar com atraso em sala de aula e dela sair antes do tempo devido, sem autorização;
 - IX. Aplicar aos alunos penalidades que não sejam de sua atribuição;
 - X. Retirar documentos da Escola sem autorização do Diretor (a);
 - XI. Uso de celular/ Internet para fins pessoais, durante o Trabalho (jamais carregar o celular para a sala de aula).

Compete ao Professor de Referência (regente de turma):

- I. Acompanhar o planejamento e a organização do trabalho dos docentes de sua área/ disciplina, visando a uma maior qualidade acadêmica e a uma maior coerência entre a prática pedagógica dos docentes e a proposta educativa do Colégio;
- II. Definir, a partir das orientações da coordenação pedagógica, os objetivos gerais da (s) disciplina (s), acompanhando a organização da rede de conteúdos ao longo da matriz curricular e precisar critérios metodológicos para o planejamento, a condução, o ensino e a avaliação das aprendizagens dos conteúdos;
- III. Propor, planejar e acompanhar o tratamento interdisciplinar de alguns conteúdos programáticos que favoreçam uma aprendizagem mais integrada e de maior profundidade;
- IV. Assessorar os professores, de acordo com as tarefas antes mencionadas, na elaboração do registro da avaliação qualitativa;
- V. Garantir a aplicação dos critérios de avaliação das aprendizagens definidos na Proposta Pedagógica, de acordo com a especificidade de cada disciplina, incentivando a adoção de formas diversificadas de avaliação em concordância com as inovações metodológicas definidas pela Escola;
- VI. Presidir as reuniões de professores de sua área/disciplina, informando a Direção e Coordenações sobre conclusões e decisões mais relevantes e socializar essas informações;
- VII. Analisar em parceria com a Direção e a Coordenação as provas e, por

amostragem, outros instrumentos de avaliação escrita elaborados pelos professores, sugerindo os ajustes necessários aos autores;

VIII. Indicar, a partir das deficiências diagnosticadas, as necessidades de aperfeiçoamento dos professores de sua área/disciplina;

IX. Participar, quando solicitado pela Coordenação das reuniões de pais para prestar esclarecimentos relativos à (s) disciplina (s) de sua área.

Das Penalidades

Estes profissionais estão sujeitos a penalidades previstas pela legislação trabalhista, pelo não cumprimento dos deveres especificados neste Regimento. O Professor receberá da Direção ou Supervisão uma advertência descrita conforme a C.L.T., onde serão descritas suas ocorrências em livro ata específico.

11. Metodologia De Ensino Nos Níveis Fundamental Com Preparação Para O Ensino Médio

As situações de aprendizagem são propostas de forma coletiva e individual, por meio de trabalho e experimentação, através do uso de pesquisas, de vivências culturais, sociais e de resolução de situações-problema. Estão previstos recursos pedagógicos como material multimídia e sistema em ambiente virtual (conveniado) com apoio da *Internet*, filmes, revistas, laboratório de ciências, química, física e biologia, palestras, jornais, textos entre outros.

Os lugares da sociedade que tem a ver, e muito, com o desenvolvimento concreto do currículo de estudos e experiências escolares são o campo do trabalho; a vida participativa e os problemas que exigem superação; os lugares de pesquisa das diversas ciências e consequente difusão e apropriação de conhecimentos; a criação e a difusão artístico-estética; a atualidade da memória e da história; as tecnologias informacionais, comunicacionais, sociais, ambientais, de saúde, etc. Os movimentos sociais e suas relações com as políticas públicas; o cuidado do corpo e suas formas expressivas; o amplo diálogo social, produtor das linguagens da comunicação, tudo o que se chamava “conteúdo” ou “matéria”, hoje pensado como

componente curricular, ou componente da ação educacional da escola, dialoga intensamente com todos esses “lugares”, apreende ideias e valores, organiza experiências integradoras, explora fenômenos, penetra curiosamente no interior dos dados para explicá-los, produz comunicação entre os “lugares” ou “áreas” de saber e fazer. Assim, estes conteúdos curriculares são compreendidos como uma seleção de conhecimentos extraídos de uma cultura ampla, historicamente acumulada e do que emerge do cotidiano dos educandos, estando apoiados nos princípios de: *transversalidade, flexibilidade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade*.

Os conteúdos devem ser entendidos como meios para constituição de *competências, habilidades e valores* e não como objetivos do ensino em si mesmos. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a consecução plena da alfabetização, entendida tanto como performance e desempenho como apreensão do significado social e político do conhecimento de novos códigos sociais, suportes da interlocução com o mundo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, das tecnologias, das artes e das culturas, tendo como base os direitos humanos que fundamentam a sociedade: o desenvolvimento das capacidades de observar fenômenos, compulsar dados, problematizar situações, analisar processos e funções e, portanto, conhecer por interlocução e experiência, o que leva à formação de novas atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos de família, em seus variados formatos contemporâneos, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

Em nível didático, o conhecimento deve ser “experimentado” pelo Educando e não apenas recebido por ele. Durante o curso são oportunizadas ao Educando condições para identificar as relações que existem entre conteúdos de ensino, situações de aprendizagem e contexto da vida social, pessoal e de preparação para o trabalho, de modo que o processo pedagógico estabeleça uma relação ativa entre o educando e o objeto de conhecimento.

As temáticas estabelecidas para os temas transversais são baseadas na experiência e no conhecimento, necessidades e desejo dos alunos, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Assim, os temas transversais condizentes são: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente,

o trabalho, a ciência e tecnologia, a cultura e as linguagens, considerando a orientação profissional e política econômica.

O Ensino Fundamental de 9 (nove) anos constrói a graduação do primeiro e do segundo ciclo e acompanha as transformações de sentimentos, atitudes e atos de conhecimento da criança e do pré-adolescente. Cada fase ou série é pensada individualmente e também em relação com a fase anterior e posterior, são previstas adaptações curriculares onde é necessário considerar os dois anos iniciais do Ensino Fundamental do ciclo de alfabetização em “um bloco pedagógico sequencial” não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

- a) A alfabetização e o letramento;
- b) O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais expressões artísticas, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;
- c) A continuidade da aprendizagem com relacionamento no Ens. Fundamental II.

Considerando a concepção de educação escolar como cultura reinventante de direitos, que se realiza como universo e como localidade, em tempos diversos; noutras palavras, um lugar plural de pensar, agir e sentir sob efetiva e crescente articulação com as sociedades e o meio ambiente propiciador da vida. É previsto, também, ensino não presencial com atividades para a casa. É realizado por meio de atividades educativas, culturais e sociais previamente planejadas entre educador e educando, a partir de problematizações levantadas pelos sujeitos do processo e tem caráter complementar às atividades presenciais, na integração com as demais aprendizagens e avanço no quesito autonomia do aluno.

Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos.

São constituídos por componentes curriculares que, por sua vez, se articulam com as áreas de conhecimento, a saber:

Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

As áreas de conhecimento favorecem a comunicação entre diferentes conhecimentos sistematizados e entre estes e outros saberes, mas permitem que os referenciais próprios do projeto de cada componente curricular.

A base nacional comum do Ensino Fundamental abrange o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Filosófico e Religioso, as etnias para a formação do povo brasileiro, matrizes indígena, africana e europeia.

Os componentes curriculares da base comum no Ensino Fundamental são assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

As disciplinas estão divididas em *duas partes*:

1. Núcleo Comum:

- Linguagens:
 - Língua Portuguesa
 - Expressões Artísticas (Artes)
 - Língua Inglesa (obrigatória a partir do 6º ano)

- Educação Física
- Matemática
- Ciências da Natureza
 - Ciências
 - Ciências Práticas e iniciação à pesquisa (para o 9º ano)
- Ciências Humanas:
 - História
 - Geografia
 - Pressupostos Filosóficos/Religiosos (do 3º ao 9º ano).

2. Parte Diversificada:

- Letramento: Aprendizado em leitura, escrita e interpretação (do 1º ao 2º ano).
- Educação Financeira (do 6º ao 9º ano).
- Projeto de Vida e Autoconhecimento (atividade vocacional para o 9º ano)

A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, assegurando o conhecimento e o reconhecimento desses povos

para a constituição da nação.

Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro, a comunicação e a dança.

O Ensino Religioso assegurado o respeito à diversidade cultural, social e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, em “casamento” com a forma de pensar da humanidade, nos pressupostos filosóficos.

Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento articulam em seus conteúdos a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual.

Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Outras leis específicas determinam que sejam ainda incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos e à educação para o trânsito serão desenvolvidos com maior ênfase nas Linguagens como um todo, observando importância para a eliminação de discriminações, racismo, sexismo, homofobia e outros preconceitos e que conduzam à adoção de comportamentos responsáveis e solidários em relação aos outros e ao meio ambiente.

A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas sociais em uma perspectiva integrada.

A parte diversificada do Ensino Fundamental abrange o estudo, da Religião, Filosofia e, especificamente para o *nono ano*, as práticas de ciências físico-químicas além do estudo de si, no autoconhecimento, Projeto de Vida e na Educação Financeira.

12. AVALIAÇÃO

12.1. Dos alunos

A avaliação será contínua, processual, cumulativa e diagnóstica, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com a LDB (art. 24, V).

Na avaliação da aprendizagem do aluno preponderam os aspectos qualitativos, ajudando o aluno a se autoconhecer e autoanalisar na busca de novos caminhos para a sua realização, sempre consubstanciada nos conhecimentos, habilidades e competências exigidas nos Planos de Estudos de cada área do conhecimento.

A avaliação é realizada ao longo de cada período letivo e ao final desse, contemplando múltiplas formas e procedimentos que conjugam, pelo menos três instrumentos de avaliação, em momentos diferenciados e com objetivos específicos e complementares.

A avaliação da aprendizagem está pautada nas seguintes bases:

- I - Ação diagnóstica de caráter investigativo: buscando identificar avanços e dificuldades da aprendizagem;
- II - Ação processual contínua: identificando a aquisição de conhecimentos e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, permitindo a adoção de medidas de correção do percurso escolar;
- III - Ação cumulativa: preponderando as avaliações realizadas no processo de construção do conhecimento;
- IV - Ação de caráter emancipatório, que deve se desenvolver de forma participativa e democrática em que os agentes envolvidos analisam e manifestam sua autonomia no exercício de aprender e ensinar.

Importante: No 1º ano do ensino fundamental a avaliação será permanente e far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança. Os alunos do 1º ano do ensino fundamental, para efeito de registro em Histórico Escolar, terão seus resultados transformados em parecer descritivo, respeitados

os processos de desenvolvimento, pensamento e de organização de tempo/espço. O uso de notas ou conceitos serve apenas como referência de acompanhamento, não como critério único ou classificatório.

As avaliações assumem a seguinte estrutura didática:

- a) Avaliação UM (AVI): é prognóstica consubstanciada em múltiplos instrumentos e por componente curricular ou grupo de componentes;
- b) Avaliação DOIS (AVII): é diagnóstica e por componente curricular ou grupo de componentes, corresponde a uma prova escrita, com várias possibilidades de investigação. É um instrumento clássico de avaliação, que visa avaliar o período regular de aulas. Diagnosticar o nível de interação de cada aluno com os conhecimentos específicos trabalhados, a partir de problemáticas formuladas para serem refletidas e respondidas;
- c) Avaliação Qualitativa (AVQ): foca em mensurar atitudes, valores e comportamentos do estudante, indo além do conhecimento acadêmico. Ela busca entender a dimensão "ser" de uma pessoa, avaliando sua dedicação, responsabilidade, respeito com os outros, curiosidade, colaboração e organização. (Exemplos: feiras, pesquisas, apresentações, autoavaliação, observações, pontos extras, simulados, portfólios)
- d) Os exames finais, quando houver, terão caráter complementar, sendo sempre precedidos de recuperação contínua, com previsão em calendário letivo dos objetivos por componente curricular, com ênfase nos quesitos necessários à etapa seguinte.

Considera-se a avaliação da aprendizagem como um processo integrado ao desenvolvimento do ensino, e não como um momento estanque de verificação e mensuração de conhecimentos. Dessa forma, cada instrumento utilizado tem uma contribuição particular na observação e diagnóstico de aspectos intrinsecamente relacionados ao cotidiano escolar.

Todos os instrumentos de avaliação devem proporcionar ao aluno uma reflexão sobre o seu desempenho e empenho naquela área de conhecimento e devem propiciar ao professor um quadro das dificuldades e potencialidades de cada aluno.

Além disso, eles também fornecem um diagnóstico do resultado da prática pedagógica do professor no período. Cada momento de avaliação deve ter os seus resultados compartilhados com os respectivos alunos.

A avaliação Qualitativa visa acompanhar o desempenho dos alunos, no decorrer das diversas atividades realizadas. Tem como foco principal de observação e análise a dinâmica de desenvolvimento de cada aluno, nos aspectos conceituais, atitudinais e procedimentais. Trata-se de um conjunto de atividades cotidianas em momentos privilegiados para que o professor possa reorientar e estimular cada aluno em relação às suas potencialidades e dificuldades, registrando elementos para uma conceituação mais global sobre o processo de aprendizagem de cada um.

12.2. Exames

Quando programados no calendário letivo, têm caráter complementar, visam avaliar o desempenho do aluno. É uma avaliação, normalmente escrita, por componente curricular, com os conteúdos mais significativos, trabalhados nos períodos letivos anteriores e em estudos de recuperação. São complementares, processuais e cumulativos e têm por alvo a verificação da aprendizagem dos mais importantes objetivos, principalmente, habilidades e competências esperadas para a etapa. Os critérios na elaboração desse exame deverão expressar os conteúdos que são fundamentais para que se possa considerar que o aluno desenvolveu as habilidades e competências previstas e que *possa continuar aprendendo* na série seguinte sem comprometimentos.

O exame é uma atividade individual, conforme calendário letivo é realizado aos alunos que realizarem estudos de recuperação, conforme planejamento docente, oportunizando nova chance de promoção para a a série seguinte.

12.3. Dos critérios da avaliação

O aluno do Ensino Fundamental é observado pelo Professor, que apontará um *conceito*, numa escala de A, B, C e D, avaliando respectivamente os itens que compõem os aspectos qualitativos e quantitativos, através de registro em parecer descritivo/boletim de avaliação próprio.

Esta verificação denota uma referência de acompanhamento e apuração dos resultados parciais do aluno, verifica-se se atendeu total, parcial ou não, os objetivos dos planos de estudo, a saber:

- I. A verificação do rendimento escolar, visando identificar em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- II. A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, por período letivo, pelo professor, por intermédio de vários tipos de avaliações;
- III. São realizadas, no mínimo, duas avaliações por componente curricular e/ou por área do conhecimento;
- IV. Se o aluno faltar a alguma avaliação, por razões médicas, terá o direito de realizá-la posteriormente com a devida justificativa e apresentação do atestado médico, no prazo pré-determinado;
- V. Os resultados da avaliação, por período letivo, parciais e finais, são registrados no Diário de Classe pelo professor, no boletim digital e na Ficha Individual pela Secretaria (ata), sendo comunicado aos pais e ou responsáveis pelo aluno;
- VI. No 1º ano do Ensino Fundamental, de duração de 9 anos, o processo de avaliação é um meio para ajudar e melhor facilitar o desenvolvimento do aluno, o *Relatório de Avaliação* do desenvolvimento do Aluno assume uma dimensão participativa quando o professor, na autoavaliação do aluno e de outros mecanismos adequados, discute com os alunos o estágio de aprendizagem que eles atingiram com o objetivo de juntos, planejarem novas situações de aprendizagem;
- VII. O aluno que por motivo justo, faltar à alguma avaliação tem direito de realizá-la

posteriormente, com a devida justificativa e também conforme emolumentos de cada ano letivo;

VIII. Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de relatórios em forma de *boletins de avaliação*, como referência atribuição dos conceitos A, B, C e D.

Os conceitos decorrentes da análise do conselho de classe expressam todas as aprendizagens acumuladas no período, tanto das atividades específicas por disciplina, atividades vivenciais e atividades por área do conhecimento.

A promoção considera o desenvolvimento global do aluno, não apenas a nota, em caráter quantitativo.

Considera-se promovido ao final do ano letivo o aluno que obtém aproveitamento igual ou superior a 70% das habilidades e competências de cada uma das unidades curriculares, numa escala de 0% a 100% (zero a cem). As avaliações se organizam em Avaliação UM, com peso de 40%, avaliação DOIS com peso de 40%, além dos aspectos qualitativos, de acordo com a LDB, art. 24, V, com apreciação em torno de 20%.

Na realização dos estudos de recuperação final, a avaliação é processual e considera o exame apenas de complementar. O aluno que obtiver 50%, aproximadamente, no exame final e obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no total da carga horária, está apto.

Os resultados por período letivo, incluindo os estudos de recuperação, considerando a autoavaliação e participação discente são expressos por meio de relatórios em forma de “boletins de avaliação”, com atribuição dos conceitos A, B, C e D. Os conceitos decorrentes da análise coletiva, entre docentes e direção, no conselho de classe, expressam todas as aprendizagens acumuladas no período, tanto das atividades específicas por disciplina, atividades vivenciais e atividades por área do conhecimento, na seguinte formulação:

I - A – Superou as habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos;

II- B - Adquiriu as habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos;

III - C – Está em desenvolvimento das habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos,

IV - D – Aproveitamento insuficiente, ainda não adquiriu habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos.

É promovido o aluno que evidenciar desenvolvimento significativo das habilidades e competências requeridas, comprovadas nos rendimentos mensurados pelos conceitos “A ou B”. Como um processo formativo, equilibra aspectos qualitativos e quantitativos, nos conceitos que melhor representam o nível de desenvolvimento global do aluno, em relação às aptidões, da seguinte maneira:

A = 8,1 a 10,0 pontos (superou as habilidades necessárias)

B = 7,0 a 8,0 pontos (adquiriu as habilidades necessárias)

C = 4,1 a 6,9 pontos (em desenvolvimento)

D = 0,0 a 4,0 pontos (não adquiriu as habilidades necessárias).

Considera-se promovido o aluno que obtiver conceitos A ou B, com frequência mínima de 75%.”

A comunicação dos resultados é feita ao responsável legal, registrada e emitida em instrumentos próprios, impressos, individuais garantindo sigilo, segurança e confiabilidade.

A avaliação dos alunos do Primeiro ano e segundo anos do Ensino Fundamental são avaliados por componentes curriculares e/ou de forma interdisciplinar, é expressa em parecer descritivo, respeitando os tempos de desenvolvimento e o processo de alfabetização inicial.

Alunos do terceiro ao nono ano também são avaliados por componente

curricular e, devem contemplar instrumentos diversificados, de natureza escrita, oral, prática, individual ou coletiva, a exemplo de: provas, trabalhos, pesquisas, seminários, autoavaliações, portfólios, produções artísticas e científicas, relatórios, participação em projetos e feiras. Os instrumentos terão caráter formativo, auxiliando o professor na reorganização de suas práticas e o aluno em sua progressão. Para obter êxito no ano letivo, devem somar 7,0 pontos.

Aqueles que não atingirem o mínimo para aprovação, deverão realizar obrigatoriamente às aulas de recuperação parcial e/ou final. Terão aulas e avaliações de recuperação, com acompanhamento obrigatório da assiduidade.

A expressão dos resultados da avaliação dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades, é registrada por Parecer Descritivo, quando suas condições assim o exigir, apontando as competências e as habilidades apreendidas e casos de não retenção.

A frequência mínima estabelecida corresponde a 75% do total de horas letivas. Ao educando que não atingir 75% de frequência são oferecidas atividades complementares de infrequência nos termos da legislação.

12.4. Promoção do aluno

No Ensino Fundamental de duração de 9 anos a promoção dar-se-á regularmente, ao final do ano letivo. Considera-se promovido o aluno que tenha cumprido no mínimo 75% do total de horas letivas e conceito final igual ou superior a B, por meio de avaliação processual e pareceres do Conselho de Classe, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais para a etapa seguinte

12.5. Avaliação dos Alunos da Inclusão

São alunos com necessidades educacionais especiais (A.E.E.) aqueles que em virtude de suas insuficiências e transtornos de ordens variadas apresentem

comprovada deficiência múltipla, incluída a física e psicológica, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação (AHSD).

A avaliação do desempenho escolar do Educando de inclusão, independentemente das especificidades que apresentem, acontecerá através de processo contínuo e flexível, envolvendo o planejamento dos Docentes, com Apoio Pedagógico e Especializado, família e apoio de especialistas, quando solicitados pelo Colégio, conforme a exigência do caso. Deve abranger os aspectos abordados no PDI (Plano de desenvolvimento individual) por todos os profissionais que têm interação, incluindo todas as situações vividas, inclusive os familiares.

Serão registrados em relatório próprio os resultados constatados nos avanços acadêmicos, em certificações (quando for o caso) com terminalidades específicas*, alcançados durante o processo de ensino-aprendizagem. Para eles, a avaliação poderá ser realizada de acordo com as especificidades de suas necessidades e em conformidade com os planos de estudos de cada professor, através de parecer descritivo, com cada aluno e em conformidade com os planos de estudos de cada professor, podendo ser quantitativa.

A terminalidade específica prevê viabilizar ao aluno com grave deficiência conforme art. 59, II da LDBN, a certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para indicar os encaminhamentos futuros.

13. AVANÇO

O aluno pode obter avanços de estudos a critério de votação dos professores em consonância com o Colégio Alternativo, se o indicarem seu melhor ajustamento e maior desenvolvimento, observado o seguinte:

- I - Indicação do professor, referendada pela Comissão de Professores da turma em conselho de Classe;
- II - Aprovação em avaliação referente às competências e habilidades integrantes do período de estudos em que se encontra matriculado, com aproveitamento

mínimo de 80% (oitenta por cento) em cada componente curricular;

III - Matrícula por um período mínimo de dois períodos letivos sequenciais no Colégio Alternativo.

Esta promoção deve ser registrada em ata própria e transcrita na ficha individual do aluno para posteriormente o registro na escrituração escolar do mesmo.

14. Formas De Apuração Dos Resultados Da Avaliação

Cada Professor promove, no mínimo, três avaliações por período letivo, sendo recomendada a aplicação de um número superior ao mínimo estipulado.

A avaliação poderá ser por componente curricular ou “agrupamento” de disciplinas.

O resultado do desenvolvimento escolar do aluno do 1º Ano do Ensino Fundamental de duração de 9 anos é expresso através de Relatório descritivo - Coletivo e Individual - apresentando aos pais ou responsáveis, ao final de cada período letivo. As demais séries têm um relato de desempenho descritivo em formulário mais enxuto conforme sistema informático, escolar.

Na elaboração das avaliações formais, os conteúdos devem ser distribuídos, entre as questões objetivas e dissertativas e o ideal é que os conteúdos não contemplados nas avaliações parciais sejam incluídos nas avaliações seguintes em uma avaliação continuada. °

O aluno tem o direito de fazer as provas (condizentes ao planejamento do professor ou adaptada na forma de procedimentos, na ausência deste) se justificar no máximo em 48h úteis após a realização das mesmas, pela turma. O pedido é feito no setor administrativo do Colégio, em consonância com o contrato de prestação de serviços educacionais, através de um requerimento, e é realizado mediante pagamento de taxa, exceto para casos de saúde comprovados por meio de atestado em até dois dias úteis.

A oportunidade de realizar a avaliação de segunda chamada mediante

requerimento acompanhado de documento de comprovação, condizente a uma ou mais das seguintes situações:

- I - Doença com atestado médico;
- II - Óbito na família;
- III- Comparecimento em atividades de natureza religiosa, com reconhecimento público e legal;
- IV - Sanção de suspensão temporária das atividades escolares.

Importante: O requerimento deve ser autuado até 48 horas a contar da data do documento de comprovação dos motivos da ausência.

15. Recuperação De Estudos

A recuperação destina-se ao atendimento de alunos com aproveitamento insuficiente, considerando o aproveitamento dos alunos. É contínua, paralela e final, articulada ao processo de ensino, evitando que dificuldades se acumulem. As estratégias podem incluir aulas de reforço, revisionais, monitorias, atividades diferenciadas, projetos de apoio, avaliações adaptadas e acompanhamento individualizado. A recuperação final, quando necessária, terá caráter complementar e jamais substitutivo da avaliação processual.

Durante o ano letivo e, preferencialmente, os alunos com baixo rendimento escolar em qualquer um dos períodos letivos, serão submetidos, obrigatoriamente, a um processo de estudos de recuperação dos conteúdos mais significativos para a próxima etapa. O docente deverá contemplar em seu planejamento, as habilidades essenciais que precisam ser consolidadas pelos estudantes para continuidade dos seus estudos, utilizando metodologias que propiciem a aprendizagem.

Em expediente adicional ao calendário letivo, de caráter complementar, além dos períodos de revisão de conteúdos e recuperações, os alunos com baixo rendimento escolar serão submetidos, facultativamente, a um processo de avaliações formais revisionais (PROVAS). Atividade aditiva, em consonância com o contrato de

prestação de serviços educacionais, através de um requerimento por parte dos responsáveis.

Os resultados parciais e finais (recuperação) da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de relatórios em forma de boletins de avaliação, com atribuição dos conceitos A, B, C ou D. Os conceitos decorrentes da análise coletiva, entre docentes, autoavaliação discente e direção, no conselho de classe, expressam todas as aprendizagens, no aspecto qualitativo e quantitativo, acumuladas no período, dentro das atividades específicas (por disciplina, atividades vivenciais e atividades por área do conhecimento).

O resultado obtido pelo aluno após os estudos de recuperação de qualquer componente curricular substitui o resultado anterior. Cabe à Comissão de Professores e equipe pedagógica, em conselho de classe, decidir por opinião qualitativa e quantitativa, sobre a aprovação ou não do aluno que, após estudos de recuperação final, não tiver atingido as competências e habilidade mínimas para aprovação. A promoção considera o desenvolvimento global do aluno, não apenas a nota. É promovido o aluno que evidenciar desenvolvimento significativo e sequencial das habilidades e competências requeridas, comprovadas nos rendimentos.

O resultado da recuperação final é registrado no Diário de Classe, em ata própria e no boletim de avaliação individual do aluno, sendo comunicado aos pais ou responsáveis, em instrumento próprio.

16.A Frequência

A frequência do aluno no Ensino Fundamental é obrigatória em todas as atividades realizadas durante o período letivo, com vistas ao desenvolvimento do Currículo, sendo exigido para aprovação 75% do total de horas.

O registro e o controle da frequência diária do aluno são de responsabilidade

do Professor e do Coordenador Pedagógico.

Os diários de Classe devem estar disponíveis para acompanhamento preventivo e corretivo pelo Serviço de Coordenação Educacional e Protocolo, a divulgação aos pais e responsáveis. Em casos de infrequência é feita através e mecanismo próprio, garantindo sigilo, segurança e confiabilidade aos resultados das avaliações. A escola oferece atividades complementares de compensação de frequência, respeitando a legislação vigente.

A frequência é registrada no Diário de Classe, de cada Componente Curricular, pelo respectivo Professor, nos termos da legislação vigente.

O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 determina os princípios que regem o ensino, que por sua vez exige a permanência com sucesso do aluno na escola. Para tanto concorre à aplicação e o acompanhamento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente/FICAI que não é uma opção das escolas, dos professores ou dos Conselhos Tutelares, mas um preceito legal a ser cumprido. A FICAI é uma importante ferramenta para a garantia da permanência da criança, do adolescente e do jovem na escola, como instrumento indutor da qualidade a partir do resgate do aluno infrequente. Além disso, contribui para que se crie uma cultura de valorização da presença do aluno na escola.

17. Avaliação Para Ingresso De Alunos Novos

O ingresso do aluno no Ensino Fundamental dar-se-á por meio de análise do Histórico Escolar e da Certificação. No caso de não comprovação de documentação o educando é classificado mediante avaliação denominada “classificação” que permitirá o seu ingresso na série específica. De acordo com o seu tempo de aprendizagem irá avançando no conjunto das séries subsequentes.

Os limites de idade regular para matrículas neste Estabelecimento de Ensino de alunos novos para os cursos diurnos:

I – 1º Ano do Ensino Fundamental I: 6 e 7 anos;

- II – 2º Ano do Ensino Fundamental I: 7 e 8 anos;
- III – 3º ano do Ensino Fundamental I: 8 e 9 anos;
- IV – 4º ano do Ensino Fundamental I: 9 e 10 anos;
- V – 5º Ano do Ensino Fundamental I: 10 e 11 anos;
- IV – 6º Ano do Ensino Fundamental II: 11 e 12 anos;
- VII – 7º ano do Ensino Fundamental II: 12 e 13 anos;
- VIII – 8º ano do Ensino Fundamental II: 13 e 14 anos;
- IX – 9º ano do Ensino Fundamental II: 14 e 15 anos.

18. Alunos Procedentes De Escolas Estrangeiras

Aos alunos procedentes do exterior serão observadas as seguintes formalidades:

- I. Apresentação de documento hábil relativo aos estudos realizados, autenticado pela Cônsul Brasileiro no país onde foi expedido;
- II. Tradução do documento, quando for o caso, a que se refere o inciso anterior, por tradutor público juramentado ou, na falta deste, por tradutor designado pela Secretaria de Estado de Educação;
- III. Antes da matrícula, o Colégio apresenta o plano de ação pedagógica, a que o aluno, será submetido. Caso o Educando, quando maior de idade, ou os responsáveis, aceite, assina o termo de ciência e concordância junto com a matrícula;
- IV. A reclassificação só será possível se o período de inserção do aluno, nas atividades letivas da escola, for igual ou superior a 50% das atividades letivas. Para isto levará em conta a percentagem já cumprida das mínimas 800 horas de atividades e a existência de pelo menos, um bloco de sistema de avaliação, mais avaliação final;
- V. Quando houver apenas classificação do educando, este seguirá as normas processuais normais da seção II.

1º - Na hipótese de não ser cumprida a exigência do inciso I. a autenticação desse documento poderá ser feita, em casos especiais, pelo representante diplomático do país de origem ou pela autoridade reconhecida pelo Ministério das Relações

Exteriores do Brasil.

2º - O documento hábil relativo aos estudos realizados, autenticado pelo Cônsul Brasileiro no país onde foi expedido, deve ser apresentado antes do início das atividades letivas, para fins de classificação.

19. Intercambista

– DA MATRÍCULA DO ALUNO INTERCAMBISTA

- O aluno intercambista poderá ser matriculado no Colégio Alternativo, observadas e cumpridas as normas estabelecidas na Proposta Pedagógica;
- O estudante estrangeiro participante de intercâmbio, com o objetivo de conhecer e vivenciar a cultura brasileira poderá ser matriculado, em qualquer período do ano letivo escolar, observadas as normas estabelecidas na Proposta Pedagógica do Colégio Alternativo.

20. Progressão Parcial

Há Progressão Parcial do 6º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental. Poderá beneficiar-se da progressão parcial em até 40% dos Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente. Expediente decidido pelo Conselho de Classe, com registro em ata e fundamentação pedagógica.

O aluno em progressão parcial deve realizar os estudos necessários à superação das deficiências de aprendizagens evidenciadas no(s) tema(s) ou tópico(s) no(s) respectivo(s) componente(s) curricular (es), carga horária em torno de 15% do total da respectiva disciplina.

Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica, em ficha própria, elaborado, conjuntamente, pelos professores do (s) Componente (s). Curricular (es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades em temas e tópicos, identificadas pelo professor.

Os estudos previstos no Plano de Intervenção Pedagógica devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente, pelo (s) professor (es) do (s) Componente (s) Curricular (es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial.

21. Certificação

Aos educandos, sempre que necessário, é expedido histórico escolar, apresentando os resultados parciais do processo de aprendizagem ou é expedido os Certificados de Conclusão dos respectivos níveis de ensino.

Caberá ao Colégio expedir Históricos Escolares, Declarações de Conclusão de ano e Certificados de Conclusão de Cursos, de acordo com as seguintes normas:

- I. Serão expedidos juntamente o Histórico Escolar, em 01 via, gratuitamente;
- II. O Educando terá direito de requerer certificado de conclusão de ano ou grupo de séries, conforme necessário, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- III. Também mediante solicitação, o Colégio poderá expedir 2ª (segunda) via de documentos referentes à vida escolar do Educando;
- IV. Há taxas publicadas na secretaria da escola (vide emolumentos);
- V. Observa-se que as transferências durante o ano letivo, notam regras da conclusão da avaliação em andamento e os trâmites contratuais de prestação de serviços educacionais. Para a efetivação da transferência, é necessário apresentar um atestado de vaga emitido pela instituição de destino, devidamente nominal ao aluno. Ressalta-se que, no caso de estudantes menores de idade, não é permitida a simples solicitação de cancelamento de matrícula; a única possibilidade legal é a transferência para outra unidade escolar.

22. Normas De Convivência

As normas convivência regulam as relações no espaço escolar, têm caráter essencialmente formativo e restaurativo, buscando o desenvolvimento da responsabilidade, da autonomia e da cidadania ativa. No caso de conflito, a escola priorizará a mediação em práticas restaurativas, garantindo espaços de escuta

ativa, diálogo entre pares e participação de família, sempre em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e das práticas estaduais de prevenção à violência na escola.

Quando necessário, são adotados os seguintes procedimentos:

- a) Advertência oral do professor com possível encaminhamento à Direção;
- b) Registro da Ocorrência Escolar, de modo descritivo dos fatos (pode acompanhar fotografias) pelo professor, com ciência à coordenação, em Livro Ata Escolar, acompanhado do testemunho e assinatura dos envolvidos;
- c) Ciência dos familiares e envolvidos;
- d) Assinatura do Termo de Responsabilidade: família, professor, Direção e Aluno (responsável);
- e) Atividade disciplinadora pedagógica escrita restaurativa, explicação e (conforme o caso) pedido de desculpas entre os envolvidos;
- f) Revisão da Avaliação Qualitativa de todos os componentes curriculares;
- g) Providências de encaminhamentos a órgãos competentes quando o caso for além da alçada institucional escolar;
- h) Cancelamento compulsório da matrícula quando o aluno comete atos graves e registrados (conforme item "B").

1º: As correções de advertência oral e encaminhamento à coordenação pedagógica, cabem ao professor.

2º: As medidas e encaminhamentos por escrito serão aplicados pela coordenação e professores, escutados todos envolvidos.

3º: A suspensão temporária das atividades escolares em sala de aula e o encaminhamento ao reparo de danos e aos serviços sociais assistidos são aplicados pelo Diretor (a) ouvidos o CTAP.

4º: A correção de cancelamento compulsório da matrícula compete ao Diretor (a) da Mantenedora, a família, e/ou à autoridade jurídica, quando for o caso.

5º: Nos casos de cancelamento da matrícula, deve a Direção aconselhar a transferência do aluno com vistas a reintegrá-lo no sistema de ensino, ou encaminhá-lo para atendimento especial.

22.1. Direitos do aluno

- a) Propor atividades e participar de iniciativas educacionais, culturais e outras que favoreçam sua formação como elemento consciente e atuante na comunidade em que vive;
- b) Participar da autoavaliação no boletim qualitativo de desempenho;
- c) Ser respeitado em sua individualidade;
- d) Receber, dentro do princípio de igualdade de oportunidades, a orientação e o apoio necessário, para que se beneficie das atividades escolares, de uma forma efetiva;
- e) Estabelecer um diálogo franco e aberto com a Direção, professores, especialistas de educação e funcionários para possíveis esclarecimentos e enriquecimento mútuo;
- f) Valer-se dos Serviços oferecidos pela Escola;
- g) Expor as dificuldades encontradas em seus trabalhos escolares, solicitando ajuda e orientação;
- h) Escrever no livro (e-mail) da Ouvidoria e solicitar apreciação da consulta;
- i) Participar das atividades promocionais, culturais e recreativas;
- j) Contestar critérios avaliativos com a reavaliação dos mesmos quando solicitado por escrito, por seus responsáveis, no prazo de 48 horas, vide emolumentos;
- k) Construir, anualmente, junto aos professores e colegas, o quadro de regras, direitos e tarefas internas da Escola;
- l) Conhecer a Constituição Federal vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996;
- m) Conhecer o Regimento.

22.2. Deveres dos alunos

O Corpo Discente do Colégio é constituído de todos os Educandos regularmente matriculados em todos os níveis do Colégio.

- a) Acatar este Regimento e as Normas Internas deste Estabelecimento de Ensino;
- b) Conhecer e respeitar a Filosofia do Colégio;
- c) Acatar a autoridade, na pessoa de seus superiores, sejam eles funcionários

pedagógicos ou administrativos;

d) Ser assíduo e pontual nas atividades pedagógicas, cumprindo os horários de entrada e saída das aulas, bem como o prazo de entrega de todas as atividades propostas pelo Colégio;

e) Permanecer em sala durante o tempo das aulas e ocupar-se apenas das atividades pedagógicas que estiverem sendo realizadas;

f) Ter atitudes dignas de respeito e atenção nas atividades pedagógicas;

g) Zelar pela ordem e conservação do prédio escolar, do mobiliário, do material e instalações de uso coletivo, responsabilizando-se monetariamente pelos danos causados e/ou, reparando aquilo que estragou, conservando o patrimônio escolar: espaço físico, mobiliário, instalações e todo material de uso coletivo ou individual;

h) Preservar a limpeza e harmonia nas dependências do Colégio;

i) Ter postura adequada, mantendo o bem-estar no espaço pedagógico, abstendo-se de qualquer atitude desrespeitosa que configure *bullying* e/ou *cyberbullying* direcionados a qualquer membro da comunidade escolar;

j) Realizar as atividades avaliativas com integridade e honestidade;

k) Apresentar-se diariamente com sua carteira de educando fornecida pelo Colégio, agenda escolar, material didático necessário às aulas e devidamente uniformizado;

l) Contribuir, no que lhe couber, para a conservação e valorização do Colégio;

m) Manter o fluxo das comunicações entre o Colégio e a família;

n) Tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas que integram a Escola;

o) Manter seu material escolar em ordem;

p) Usar a agenda escolar obrigatória;

q) Permanecer, durante o horário escolar, dentro do Estabelecimento de Ensino;

r) Permanecer na sala durante os períodos presenciais obrigatórios;

s) Integrar-se na dinâmica do processo educativo;

t) Marcar e/ou comparecer nas aulas reservadas para estudos, simulados e dúvidas;

u) Comparecer às aulas de desporto devidamente uniformizado para práticas desportivas;

v) Utilizar de vestimenta apropriada (Uniforme) e de bom senso dentro da Escola;

w) Conhecer e cumprir as disposições deste Regimento.

É vedado ao aluno

- a) Assistir às aulas sem efetivação do ato de matrícula;
- b) Promover em nome do Colégio, ou quaisquer de seus departamentos, coletas, excursões, rifas e subscrições, dentro ou fora do Colégio;
- c) Usar indevidamente o nome, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), a logomarca, as iniciais ou qualquer símbolo que se relacione à instituição;
- d) Utilizar escritos, gravuras e objetos não condizentes com a filosofia do Colégio;
- e) Utilizar imagens e vídeos que exponham a logomarca e identidade visual do Colégio em qualquer meio de comunicação, salvo quando autorizado previamente pela Direção, de acordo com o Manual de Identidade Visual – estando sujeito às sanções conforme legislação vigente. No caso de infração, a situação será avaliada com o auxílio dos órgãos públicos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacias Especializadas);
- f) Usar aparelhos eletrônicos portáteis em sala de aula para fins pessoais, salvo quando autorizado pelo professor para fins exclusivamente pedagógicos;
- g) Ultrapassar três chegadas com atraso no mesmo período letivo;
- h) Entrar na escola depois do primeiro horário de aula, exceto dentro dos 15 minutos de tolerância e nos casos de consultas e exames médicos comprovados;
- i) Ausentar-se do estabelecimento, durante o horário de aula, sem a devida permissão do seu responsável e da autoridade escolar competente;
- j) Introduzir drogas lícitas e ilícitas no colégio, para consumo próprio ou de terceiros, bem como armas e materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou qualquer elemento que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
- k) Exercer atividades comerciais e introduzir e/ou fazer uso de propaganda política ou de produto de qualquer natureza que seja no Colégio;
- l) Promover algazarra e distúrbios nas imediações, nos corredores, nos pátios e em outras dependências do Colégio (em especial no último dia de aula e para calouros);
- m) Promover, apoiar e/ou incitar ausências e/ou impedir a entrada de colegas no colégio;

- n) Manifestar namoro e/ou relacionamento de natureza exclusiva (com abraços, beijos e carinhos íntimos);
- o) Usar qualquer roupa ou acessório que não faça parte do uniforme do Colégio, a não ser em atividades festivas e devidamente autorizadas;
- p) Trazer consigo material inadequado às atividades escolares, principalmente que impliquem riscos à saúde e à vida;
- q) Cometer injúria, calúnia, palavreado reles ou de cunho sexual e agressão física ou moral contra colegas e educadores do Colégio, muito menos quaisquer ações que configurem *bullying*;
- r) Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- s) Usar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (“colar”);
- t) Assistir ou participar de alguma atividade da escola, sob efeito de substância que altere transitoriamente a personalidade;
- u) Utilizar equipamentos do Colégio alheios às atividades de ensino, sem autorização;
- v) Retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, livros, equipamento ou bens pertencentes ao patrimônio da escola ou de terceiros;
- w) Andar de bicicleta, skate, patins ou similares no Colégio, salvo quando programado e autorizado em atividade pedagógica específica.
- x) Usar, sem a devida autorização, o nome da Escola para qualquer tipo de propaganda, grupo de rede social, campanha ou promoção;
- y) Praticar ato ofensivo a moral e aos bons costumes, no recinto escolar;
- z) Fotografar sem prévia autorização da direção;
 - aa) Postar fotos do interior da escola nas redes virtuais;
 - bb) Sentar no colo do colega.

22.3. *Bullying*

Bullying - comportamentos deliberados, repetitivos e hostis, agressões verbais, físicas, psicológicas ou morais, praticadas por educandos contra colegas e

educadores, caracterizando perseguição.

A - As formas de *bullying* são:

- I. Verbal (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, "zoar");
- II. Física e material (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima);
- III. Psicológica e moral (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar);
- IV. Sexual (abusar, violentar, assediar, insinuar);
- V. Virtual ou *Cyberbullying* (*bullying* realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, internet e similares).

B - O Colégio Alternativo desenvolverá projetos com ações preventivas e campanhas sistemáticas que promovam o espírito de grupo, o convívio com a diferença, a empatia entre as pessoas e o espírito altruísta.

C - Reconhecida a existência do problema, a Coordenação Pedagógica e Professores avaliarão o grau da gravidade desta prática e desenvolverão ações estimulando a empatia, a resiliência, e os encaminhamentos necessários para erradicar sua prática.

D - Constatada a prática do *bullying*, a Direção da escola, de acordo com a gravidade das ações deverá:

- I. Acionar os pais ou responsáveis;
- II. Conselho de classe;
- III. Conselhos tutelares;
- IV. Em situações que envolvam atos infracionais (ou ilícitos) a escola também tem o dever de fazer a *ocorrência policial*.

23. Ordenamento Do Sistema Escolar

23.1. Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico é o documento que, elaborado com a participação da comunidade escolar, sob a coordenação do Diretor, que em

consonância com o C.T.A.P.

(Com representantes de professores, pais, alunos e funcionários) norteia as práticas educativas desenvolvidas na escola, expressando seu princípio, valores e objetivos, em termos de educação, conhecimento, metodologia e avaliação, sendo aprovado pelos Diretores.

23.2. Calendário Escolar

O Calendário Escolar é elaborado pela Coordenação e aprovado pela Direção de acordo com as diretrizes definidas pela Mantenedora, de acordo com o disposto na legislação de ensino vigente. Anualmente, no período que antecede o início do ano letivo, organiza-se o calendário escolar, contemplando todas as atividades previstas por curso, ano/série, ou turma, como plano de distribuição de aulas em cada semana, carga horária semanal de cada atividade, área de estudo ou disciplina, obedecendo às diretrizes emanadas por lei.

O ano letivo será distribuído por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, a carga horária anual deve ser, no mínimo, de 800 horas.

Quando, por motivo de força maior, o Colégio não conseguir executar o número de dias letivos do Calendário Escolar, o ano letivo será prorrogado até que se cumpra esse número. A metodologia e a bibliografia também poderão ser adaptadas.

- a) – A prorrogação do ano letivo, de que trata este parágrafo, verificar-se-á por curso, ano/série, ou turma, conforme as necessidades constatadas, caso a caso.
- b) – Serão considerados dias letivos os fixados no Calendário Escolar, compreendendo aqueles em que se realizarem aulas ou atividades escolares com a obrigatoriedade de participação de alunos.

23.3. Planos de Estudos

Os Planos de Estudos, elaborado pela equipe gestora e os educadores, constituem, do ponto de vista pedagógico, o documento balizador do currículo e do programa de trabalho dos educadores, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico. São aprovados pela Mantenedora. Dos planos de estudos, faz-se a matriz curricular que é um resumo em forma de “grade” do desenvolvido nos planos.

23.4. Planos de Trabalhos dos Professores

Os professores elaboram os Planos de Trabalho para a turma e para aluno AEE com a assessoria e vistas da coordenação Pedagógica. Todas as adequações previstas ao atendimento de alunos transferidos, avaliações, adequadas aos alunos com necessidades educacionais especiais, reclassificação etc., devem constar no referido plano.

Os Planos de Trabalho atendem o disposto na legislação de ensino vigente e a esse regimento e estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

24. Disposições Gerais

Os compromissos assumidos com o Colégio, em Contrato de Prestação de Serviços, pelos Pais ou Responsáveis, estão acima de qualquer contestação, desde que as partes envolvidas cumpram o que lhes cabe no referido Contrato.

Aplicam-se a todos os funcionários que não colaborarem para o bom funcionamento do Colégio sob todos os seus aspectos, as penalidades previstas na legislação pertinente.

A Mantenedora, que tem a responsabilidade de manter em funcionamento normal e eficiente do Colégio, poderá exigir compromisso formal de seus funcionários, com vistas a ser evitada a aplicação de duas regras, tendo em vista que todos estão envolvidos, de modo direto ou indireto, no desenvolvimento do processo educacional.

A legislação de Ensino que modifique disposições do presente Regimento tem aplicação imediata e automática.

Para este Regimento podem ser propostas pelo CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO (C.T.A.P.) alterações dentro do prazo hábil e encaminhadas aos órgãos competentes, sempre que a conveniência do ensino e da administração assim o exigirem.

As referidas alterações passam a ter vigência no ano letivo seguinte ao de sua aprovação pelo órgão competente.

Os casos omissos neste Regimento são solucionados pelo CTAP, depois de

ouvidas as partes envolvidas, ficando as respectivas resoluções registradas no Projeto Político Pedagógico.

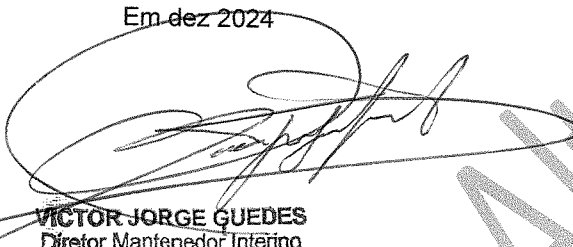
Este Regimento é dado a conhecer a todos os participantes da comunidade educacional.

Todos os serviços Educacionais estão organizados conforme a lei vigente e descritos no contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio Alternativo.

Nenhuma publicação oficial, que envolva a responsabilidade da Escola, pode ser feita sem autorização da Direção.

Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação.

Em dez 2024



VICTOR JORGE GUEDES
Diretor Mantenedor Interino
Soc. Educação Alternativo
CPF: 844.718.080-87